

DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO

DE: COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO

PARA: COORDENAÇÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO.

RE: Assunto: Contratação de empresa para realização do concurso

Prezado Coordenador,

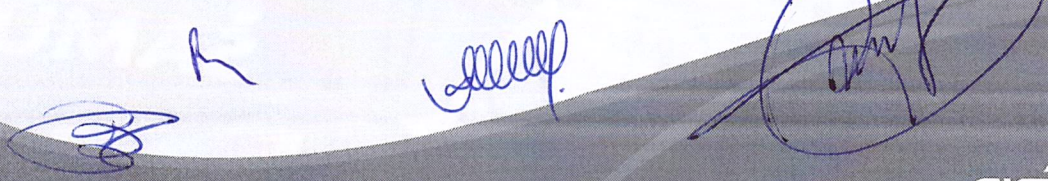
Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao despacho de V.Sa. acerca da contratação de empresa para realização do concurso, vimos, respeitosamente, destacar que entendemos pela continuidade do processo, visto que até a presente nada não há nenhum dado ou informação consolidados que desabonem a empresa IBADE.

Embora tenha sido aberto processo administrativo pelo Estado do Rio de Janeiro, releva salientar que a empresa não foi condenada, até então.

Ao revés, conforme as informações trazidas, sobretudo por intermédio da Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais, quanto à concursos promovidos para Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas, o IBADE “cumpriu com todas as obrigações contratadas, sendo por isso emitido o atestado de capacidade técnica, em 11/07/2022”.

De igual forma, o IBADE possui vasta experiência conforme se depreende do próprio processo licitatório, com a realizações de concursos de alta complexidade, como Tribunais de Justiça, Polícia Militar etc.

Nesse compasso, seria desarrazoável penalizar o Instituto com a suspensão do processo e/ou eliminação do IBADE do processo licitatório, em razão de um processo administrativo ainda em aberto, por onde a empresa deverá ter seu direito de defesa constituído.

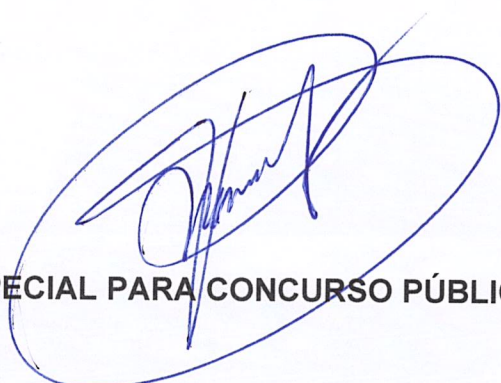


Ademais, impera pontuar que o SAMU-192/CISDESTE carece da realização de concurso público o mais breve possível a fim de se assegurar a contratação de novos empregados públicos permanentes onde residem vagas ociosas na região sudeste de MG e também na região leste do sul, implantada no segundo semestre de 2022, e suprida, até o momento, por empregados públicos temporários, cujos contratos não podem exceder 02 anos.

Assim sendo, diante de todo o exposto, recomendamos a continuidade do processo com a respectiva contratação do IBADE.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2023.

Rui A. N. P.
Delella



COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO



ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **Untitled_10162023_112655.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 3 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:
Cesar Augusto Soares Nitschke
17/10/2023 - 06:58:11h - Num. Controle: 421112
CPF: 264.060.200-49